

Planeamento e controlo de gestão e informação;
 Serviço de aprovisionamento;
 Serviços farmacêuticos;
 Serviços de instalações e equipamentos;
 Comissão de catástrofe e emergência;
 Comissão de acompanhamento do plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

2 — Vogal Executivo, Dr. João Maria Roxo Vaz Rico:

Gabinete da promoção e garantia da qualidade;
 Gestão de doentes e arquivo clínico;
 Gestão de recursos humanos;
 Gestão do risco.

3 — Vogal Executivo, Eng.º Pedro Miguel Noronha da Silveira Alves Caetano:

Gestão hoteleira;
 Gestão das tecnologias de informação.

4 — Diretora Clínica, Dr.ª Maria Lopes André Jorge Bernardes de quem dependem o pessoal das carreiras médica, técnicos superiores de saúde, técnicos de diagnóstico e terapêutica:

Grupo de coordenação local do programa de prevenção de infeções e de resistência aos antimicrobianos;
 Comissão de ética;
 Comissão de farmácia e terapêutica;
 Comissão de formação e do internato médico;
 Comissão da qualidade e segurança do doente;
 Comissão transfusional;
 Comissão médica;
 Comissão de certificação das condições para interrupção médica da gravidez;
 Comissão de coordenação oncológica
 Gabinete da codificação;
 Serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho;
 Serviço social;
 Unidade hospitalar de gestão de inscritos para cirurgia (UHGIC)

5 — Enfermeira Diretora, Enfermeira Ilda Ferreira Baptista Marmelo Silva Veiga de quem dependem o pessoal das carreiras de enfermagem e assistentes operacionais:

Comissão de enfermagem;
 Desenvolvimento e organização;
 Serviço central de esterilização.

B — Delegação de competências

1 — No Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Rianço Josué, a competência para:

Autorizar os procedimentos de empreitadas de obras públicas, locações de bens e serviços, homologar a constituição dos júris e comissões de análise;

Autorizar despesas com empreitadas de obras, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 500.000€;

Nos termos previstos no n.º 2, do artigo 8.º dos Estatutos constantes do Anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, 29 de dezembro, aplicável ao Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., o Presidente do Conselho de Administração é substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vogal Executivo Dr. João Maria Roxo Vaz Rico.

2 — No Vogal do Conselho de Administração, Dr. João Maria Roxo Vaz Rico, a competência para:

Autorizar despesas com empreitadas de obras, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 250.000€, nas ausências ou impedimentos do Presidente do Conselho de Administração.

Aprovar as escalas de pessoal;

Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, que não exceda um terço do vencimento, de acordo com as determinações legais em vigor, e tendo em conta os limites definidos pelo Conselho de Administração.

A presente deliberação produz efeitos a 19 de junho de 2015, data de início de funções do Conselho de Administração.

13 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração,
 Dr. José Rianço Josué.

208873246

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Aviso n.º 9445/2015

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Oncologia Médica, da carreira especial médica hospitalar

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. datada de 30 de julho de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento simplificado de recrutamento médico, para a categoria de Assistente Hospitalar, com a Especialidade de Oncologia Médica da carreira médica, para celebração de contrato individual de trabalho sem termo, tendo em vista a ocupação de um (1) posto de trabalho.

1 — Requisitos de admissão — Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista na área de oncologia, que tenham concluído o respetivo internato médico na 1.ª Época de 2015 e que tenham ocupado vaga preferencial, no Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. e ainda não se encontrem vinculados por tempo indeterminado a serviços ou estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas — Dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção — O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de agosto e artigo 7.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

5 — Remuneração — A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 45, de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. e outros e a Federação Nacional de Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41 de 08 de novembro de 2009, com as alterações introduzidas por acordo publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 1 de 8 de janeiro de 2013.

6 — Local de trabalho — Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. compreendendo todas as estruturas nele integradas, com sede no Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora.

7 — Prazo de validade — O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável — O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de fevereiro pelo Decreto-Lei n.º 176/2009 de 04 de agosto e Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., podendo ser entregue diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora, no período compreendido entre as 9 horas e 12.30 horas e das 14 horas às 17.30 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, considerando-se neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 2.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, o número, data e página do *Diário da República*, onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

c) Declaração emitida pelo próprio candidato em que comprove possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício de funções profissionais públicas;

d) Certificado do registo Criminal;

e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;

g) Um exemplar do *Curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Composição e identificação do Júri — O júri do resente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rui Pedro Duarte Dinis, Assistente Hospitalar de Oncologia Médica do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Vogais Efetivos:

1.º Dr. Jorge Manuel Caravana Santos Silva, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. e, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos;

2.º Dr. Artur Jorge Murta Canha da Silva, Assistente de Cirurgia Geral do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Vogais Suplentes:

1.º Dr.ª Francisca Maria Hortênsio Sombreiro Pina, Assistente Graduada de Hematologia Clínica do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.;

2.º Dr.ª Maria João Soares Florindo Conceição Pais, Assistente Graduada de Medicina Interna do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a da classificação unitária de ordenação final serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, disponibilizadas na página eletrónica www.hevora.min-saude.pt e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. — Largo Senhor da Pobreza em Évora.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulher e no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Manuel Gonçalves Carvalho.

208868751

Declaração de retificação n.º 721/2015

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 8883/2015 inserto no *Diário da República* n.º 156, 2.ª série de 12 de agosto de 2015, página 22759, retifica-se que onde se lê:

«[...] 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da de agosto. [...]

6.3. Prova prática — [...] do âmbito da área profissional de Psiquiatria [...]

[...] Presidente: Dr. António Norberto da Costa Carregal Queiroz — Assistente Graduado Sênior de Gastroenterologia do Hospital do Espírito Santo, E. P. E.»

deve ler-se:

«[...] 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

[...] 6.3. Prova prática — [...] do âmbito da área profissional de Gastroenterologia [...]

[...] Presidente: Dr. António Norberto da Costa Carregal Queiroz — Assistente Graduado Sênior de Gastroenterologia do Hospital de Vila Franca de Xira.»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

13 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, Manuel Gonçalves Carvalho.

208873627

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 9656/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade de execução da empreitada “IC 6 (EM 17) — Nó de Tábua (km 64+800) e EN 230 (Venda de Galizes) (km 71+410) e IC 7 (EM 17) — Venda de Galizes (km 71+410) L. D. CBR/GRD (km 81+983)”, localizada nos concelhos de Tábua e Oliveira do Hospital e distrito de Coimbra;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos;

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de trinta de julho de 2015, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da empreitada “IC 6 (EM 17) — Nó de Tábua (km 64+800) e EN 230 (Venda de Galizes) (km 71+410) e IC 7 (EM 17) — Venda de Galizes (km 71+410) L. D. CBR/GRD (km 81+983)”, autorizando o lançamento por Concurso Público, com um valor base de 3.000.000,00€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e autorizou assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve a despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano 2015 — 720.000,00€ a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano 2016 — 2.280.000,00€ a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

30 de julho de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo, Dr. José Serrano Gordo. — O Vogal do Conselho de Administração Executivo, Dr. Alberto Diogo.

208871537

Despacho n.º 9657/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da Contratação da Prestação de Serviços para conclusão e adaptação do Estudo Prévio e Projeto de Execução da Concordância entre a Linha da Beira Alta e a Linha da Beira Baixa, incluindo a Assistência Técnica;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em 06 de agosto de 2015, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da Prestação de Serviços para conclusão e adaptação do Estudo Prévio e Projeto de Execução da Concordância entre a Linha da Beira Alta e a Linha da Beira Baixa, incluindo a Assistência Técnica, pelo valor de 600.000,00€ a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 = 250.000,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2016 = 270.000,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;